

Resolução nº : 2762/2004
Protocolo nº : 386267/03
Origem : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA LUZ DE GOVERNADOR
RIBAS
Interessado : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA LUZ DE GOVERNADOR
RIBAS
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 2893/03-TC, no sentido de determinar a baixa de pendência da entidade, na prestação de contas de auxílio protocolada sob nº 78104/03.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente